

**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 351, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Quintagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

- considerando o que disciplina a Lei nº 8.142/90, art. 1º, inciso I, e art. 5º;
- considerando o que disciplina o Decreto Presidencial 99.438/90, Art. 1º e art. 8º;
- considerando o Regimento Interno do Conselho Nacional de Saúde; e
- considerando a Resolução CNS nº 333/2003.

**RESOLVE:**

a) que a alocação de recursos orçamentários para o Conselho Nacional de Saúde em 2006 seja compatível com o recurso destinado para o exercício de 2005, com a garantia da ampliação necessária para cobrir as despesas referentes às conferências temáticas, seminários, plenárias e demais eventos previstos e aprovados em 2005; e

b) que seja garantida a autonomia de planejamento das ações e prioridades de despesa ao Conselho Nacional de Saúde, definindo como ordenador de despesas a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde.

**SARAIVA FELIPE  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde**

Homologo a Resolução CNS Nº 351, de 11 de agosto de 2005, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**SARAIVA FELIPE  
Ministro de Estado da Saúde**